Docusign Envelope ID: 21CD02BF-005B-8612-80FE-9AE34DBAC3E9

INSTRUMENTO PARTICULAR CONJUNTO DO ADMINISTRADOR E DO GESTOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SANTANDER AUTO LOANS I SEGMENTO FINANCEIRO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular ("Instrumento de Deliberação"), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, CEP 05410-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 11.784, expedido em 30 de junho de 2011, representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"), e a **APEX GROUP INVESTIMENTO LTDA.**, nova denominação social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, CEP 05.410-002, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, representada na forma de seu contrato social ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de Prestadores Essenciais da classe A do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Santander Auto Loans I Segmento Financeiro – Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 63.662.224/0001-89 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), resolvem:

(i) alterar o regulamento do Fundo ("Regulamento") para refletir a alteração da denominação social da Gestora, conforme aprovada no *Instrumento Particular de 24ª Alteração e Consolidação de Contrato Social* datado de 30.04.2026, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 231.309/26-0 em 11 de junho de 2026, nos termos do documento constante do Anexo I a este Instrumento de Deliberação.

Os Prestadores de Serviços Essenciais declaram, por meio do presente Instrumento de Deliberação, que o Regulamento está plenamente aderente à legislação e aos normativos aplicáveis vigentes, conforme estabelecido no art. 10, inciso II, da parte geral da Resolução CVM 175.

O presente Instrumento de Deliberação e o Regulamento estão dispensados de registro em cartório de registro de títulos e documentos, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, sendo devidamente registrados junto à CVM.

Este Instrumento de Deliberação pode ser formalizado por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se o sistema de certificação oferecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Docusign Envelope ID: 21CD02BF-005B-8612-80FE-9AE34DBAC3E9

São Paulo, 3 de julho de 2026.

Assinado por: José Walter Lucas 4CAA806AE6F4411...
Assinado por: FELIPE PEREIRA LIMA D6BFD14C9E8440A...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado por: José Walter Lucas 4CAA806AE6F4411...
Assinado por: FELIPE PEREIRA LIMA D6BFD14C9E8440A...

APEX GROUP INVESTIMENTO LTDA

nova denominação social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**

Gestora

Rubrica RC

Docusign Envelope ID: 21CD02BF-005B-8612-80FE-9AE34DBAC3E9

ANEXO I

REGULAMENTO DO FUNDO